

Primeiro Aditamento ao Contrato de Depósito Vinculado

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

1. **BINGEN SECURITIZADORA S.A.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Martins Ferreira 60, (parte), Etotafogo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.444.103/0001-80 ("Bingen");
 2. **SPE TIJUCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Avenida Jóquei 1.777, parte, inscrita no CNPJ sob o nº 09.147.231/0001-05, ("Tijuca");
 3. **SPE RENNO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Bvd. 28 de Setembro, nº 36, Loja G, parte, Vila Isabel, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.480/0001-86 ("Renno");
- A Bingen, a Tijuca e a Renno em conjunto, doravante denominados simplesmente "Partes Contratantes"; e
4. **DEUTSCHE BANK S.A. - BANCO ALEMÃO**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.900, 13º, 14º e 15º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 62.331.228/0001-11, como agente depositário ("Agente Depositário") e, conjuntamente com o Depositante, as "Partes";
 5. **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, instituição devidamente autorizada para esse fim pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, bairro Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86, como Agente Fiduciário ("Agente Fiduciário") e o Agente Depositário, conjuntamente com as Partes Contratantes, as "Partes";

CONSIDERANDO QUE:

- a. Considerando que as Partes celebraram o Contrato de Depósito Vinculado em 19 de novembro de 2012 ("Contrato"); e
- b. Considerando que as partes desejam incluir nova pessoa autorizada e ratificar aquelas já inseridas ao ANEXO 3.1 B do Contrato.

Resolvem as partes celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula 1ª Resolvem as Partes, incluir Leila de Brito Lobão Melo, e ratificar todas as demais pessoas autorizadas, ao ANEXO 3.1 B do Contrato, conforme segue abaixo:

ANEXO 3.1 B

Empresa	Nome	Cargo	Telefone	Assinatura
Bingen Securitizadora S.A.	Leila de Brito Lobão Melo		(21) 2266-8050	
SPE Tijuca Empreendimentos e Participações Ltda.	Leila de Brito Lobão Melo		(21) 2266-8050	
SPE Renno Empreendimentos e Participações Ltda.	Leila de Brito Lobão Melo		(21) 2266-8050	

Cláusula 2ª Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo em 3 vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 26 de março de 2013


BINGEN SECURITIZADORA S.A.

SPE RENNO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

SPE TIJUCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Felipe Costa
Diretor de Compliance
SLWCVC Ltda.

Nelson Santucci Torres
Agente Fiduciário
SLWCVC Ltda.

SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA

DEUTSCHE BANK S.A. – BANCO ALEMÃO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: